



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 805 - SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• AUDIÊNCIA PÚBLICA (página 2)

• RESOLUÇÕES - CMAS (página 4)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 8)

• DECRETOS (página 10)

• PORTARIAS (página 16)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101/200 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”), em seu § 4º do artigo 9º, comunica, a quem possa interessar, que será realizada em **26/02/2026, a partir das 9 (nove) horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do cumprimento das Metas Fiscais da Administração Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro, para cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141/2012 (“Gestão Pública da Saúde”), em seu §5º e caput do artigo 36, comunica, a quem possa interessar, que será realizada em **26/02/2026, a partir das 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Relatório detalhado da Gestão do SUS no Município, relativas ao terceiro quadrimestre de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 001/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- Aprovar a Prestação de contas Federal AgilizaSUAS – exercício 2024.

Rio Claro, 29 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Laura de Matos Moraes'.

Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 002/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- Aprovar a Prestação de contas Federal AgilizaSUAS- exercício 2025.

Rio Claro, 29 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Laura de Matos Moraes'.

Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro.
Praça Fagundes Varela s/n, Centro, Rio Claro, RJ. CEP: 27460-000
E-mail: conselhoassistenciarclaro@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 003/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- Aprovar a execução do Projeto Mais Vida no ano de 2026.

Rio Claro, 29 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Laura de Matos Moraes".

Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro.
Praça Fagundes Varela s/n, Centro, Rio Claro, RJ. CEP: 27460-000
E-mail: conselhoassistenciarodaro@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO/RJ

RESOLUÇÃO 004/2026

O pleno do conselho municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 850/2017, em conformidade com a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, resolve:

- Aprovar a execução do Projeto Prepara no ano de 2026.

Rio Claro, 29 de janeiro de 2026.

Ana Laura de Matos Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro.
Praça Fagundes Varela s/n, Centro, Rio Claro, RJ. CEP: 27460-000
E-mail: conselhoassistenciarioclaro@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026
PROCESSO DE DESPESA N° 133/2026**

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Brindisi da Silva Biondi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, matrícula nº 33/726, nomeado pela portaria nº 12/2025, torno público, para conhecimento de todos os interessados, que, com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos para o carnaval, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, em vias públicas e praças localizadas no Município de Rio Claro/RJ, em favor da empresa: F C DE RIO CLARO LETREIROS LTDA - ME, CNPJ: Nº 04.503.805/0001-09, totalizando sua proposta no valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro – RJ, 09 de fevereiro de 2026.

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



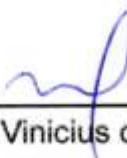
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Governo
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026,
Processo de Despesas n.º 138/2026.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Marcos Vinicius do Valle Alves, Secretário Municipal de Governo, Matrícula n.º: 33/744, nomeado(a) pela Portaria n.º 051/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação que tem como objeto: Serviços de agenciação e marcação de passagem aérea de longa distância, ida e volta para Brasília – DF e hospedagem, não incluídos no Decreto Municipal nº 3678, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, para o Exmo. Sr. Prefeito do município de Rio Claro-RJ, para retornar de Brasilia-DF, no dia 04 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: HADDAD & OLIVEIRA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ sob o n.º 01.523.189/0001-60, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 4.690,48 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 04 de fevereiro de 2026.



Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretário Municipal de Governo
Matr.: 33/744



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2669000001, no valor de R\$ 269.453,44 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro de detalhamento do superávit financeiro – exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.091

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
116	3.3.90.30.99	2669000001	150.000,00
117	3.3.90.39.99	2669000001	90.000,00
118	4.4.90.52.99	2669000001	29.453,44
TOTAL			269.453,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR EM 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025	CRÉDITO ESPECIAL	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO PARA 2026
15.309-5 FEAS PSB	2669000001	R\$ 278.004,44	R\$ 8.551,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.453,44
TOTAL		R\$ 278.004,44	R\$ 8.551,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.453,44



Cícero Roberto R. de Oliveira
Dirigente do Departamento
de Contabilidade
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O



Cássia de Oliveira de C. Castro
Coordenadora do Fundo
Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 20 597



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4940, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2669000002, no valor de R\$ 209.577,89 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro de detalhamento do superávit financeiro – exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0030.2.170

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
119	3.3.90.30.99	2669000002	140.000,00
120	3.3.90.39.99	2669000002	40.000,00
121	4.4.90.52.99	2669000002	29.577,89
TOTAL			209.577,89

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I
QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR EM 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025	CRÉDITO ESPECIAL	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO PARA 2026
15.310-9 FEAS PSE	2669000002	R\$ 232.784,19	R\$ 23.206,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209.577,89
TOTAL		R\$ 232.784,19	R\$ 23.206,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209.577,89


 Carlos Roberto R. de Oliveira
 Diretor do Departamento
 de Contabilidade
 Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O


 Jônio Cesar Rocha da C. Castro
 Secretário Mux. de Assistência
 Social e Direitos Humanos
 Mat. 20 547



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4941, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2660000002, no valor de R\$ 80.344,26 (oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme quadro de detalhamento do superávit financeiro – exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.044

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
122	3.1.90.04.01	2660000002	80.344,26
TOTAL			80.344,26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ANEXO I
 QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR EM 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025	CRÉDITO ESPECIAL	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO PARA 2026
15.530-6 FNAS PSB	2660000002	R\$ 82.266,28	R\$ 1.922,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.344,26
TOTAL		R\$ 82.266,28	R\$ 1.922,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.344,26



Carlos Roberto R. de Oliveira
 Diretor do Departamento
 de Contabilidade
 Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 065/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais
e,
Considerando o Processo Administrativo nº. 0197/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Maria Júlia Silva Pereira, matrícula 22/262, do Cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 066/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais
e,
Considerando o Processo Administrativo nº. 0244/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Vitória Afonso Borges, matrícula 22/198, do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 067/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Portaria nº 016/2026,

R E S O L V E:

Designar Jordania de Oliveira Maria, matrícula 33/985, Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, para responder interinamente, sem prejuízo das suas funções como Diretora de Departamento de Contabilidade e SIGFIS, em substituição ao servidor Vinícius Coelho da Fonseca, exonerado através da Portaria nº 016/2026.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito